

## PLANO DE TRABALHO 2023

Órgão/Entidade <b>CONVENENTE:</b> Prefeitura Municipal de Campinas	-
---	---

### Identificação da Entidade (CNES: 9462023)

FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor – Matriz		CNPJ 49.150.352/0001-12		
HA Instituto de Prevenção Campinas - Filial		CNPJ 49.150.352/0022-47		
Endereço: Avenida das Amoreiras, nº 860 – Bairro: Parque Itália				
Cidade Campinas	UF SP	CEP 13.036-225	DDD/TELEFONE (17) 3321-6600	E.A. Indireta
Nome do responsável <b>HENRIQUE DUARTE PRATA</b>			CPF 398.234.078-00	
CI/ÓRGÃOEXPEDIDOR 4.897.609-X SSP- SP	<b>CARGO FUNÇÃO</b> Presidente do Conselho Consultivo		<b>MATRÍC./DEC./T.DE POSSE</b>	
Endereço Rua Antenor Duarte Vilela, Nº 1331			CEP 14.784-400	

### I - Introdução

Este Plano de trabalho tem por finalidade, formalizar o Termo de Convênio entre a unidade HA Instituto de Prevenção Campinas e a Secretaria de Saúde do município de Campinas, foi elaborado em consonância com a Instrução Normativa Nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com vigência a partir de 22/09/2020 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 116.

#### 1. Razões que justificam a celebração do Termo de Convênio

A Fundação Pio XII foi instituída em 27 de novembro de 1.967, e conforme memorando 234, de 21 de maio de 1.968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), passou a atender pacientes portadores de câncer. No ano de 1.989, é construída a primeira parte do projeto, o pavilhão Antenor Duarte Villela, inaugurado em dezembro de 1.991, permitindo a elevação no número de atendimentos e a adequação a novas tecnologias, sendo credenciado como Centro de Alta Complexidade em Oncologia nível II - CACON II (portaria 3.535/GM de 02/09/1.998).

Atualmente, o Hospital é credenciado como Hospital de Ensino (portaria 1.000 MEC/MS de 15/03/2004) e, como Centro de Referência de Alta Complexidade em Oncologia – CACON com serviço em oncologia pediátrica, desde 09/2007 habilitado através da portaria SAS nº 1.982 de 21/12/2017, atendendo pacientes de 27 estados, provenientes de mais de 1.300 municípios, média total de 3.000 atendimentos/dia, sendo 100% via SUS.

O Hospital de amor, sabendo da importância do diagnóstico precoce do câncer, desenvolveu o departamento de Prevenção do HA que teve seu início no ano de 1.994, com exames preventivos e diagnósticos do câncer de mama e do colo do útero, com a importância desse setor com mais de 20 anos de história, permitiu que a instituição conquistasse dezenas de filiais unidades fixas e móveis em todo o país para realização de exames preventivos e exames diagnósticos.

Ressalta-se que, além da possibilidade de aumentar a sobrevida do paciente, o investimento em ações de prevenção, a longo prazo, gera impacto positivo na contenção de custos dos tratamentos hospitalares.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as estratégias para a detecção precoce de câncer são o diagnóstico precoce (abordagem de pessoas com sinais e/ou sintomas da doença), o rastreamento (aplicação de teste ou exame em população assintomática, aparentemente saudável, com objetivo de

identificar lesões sugestivas de câncer e encaminhá-las para investigação e tratamento). O teste utilizado em rastreamento é seguro, relativamente barato e de fácil aceitação pela população, com acessibilidade e especificidade comprovadas, além de relação custo efetividade favorável.

A missão do Instituto de Prevenção Campinas é buscar a excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadas de prevenção do câncer através do projeto de rastreamento, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, com vistas a qualidade e com garantia de um tratamento integral diante da necessidade de ampliar o acesso às ações integradas de rastreamento, detecção precoce e controle do Câncer no Sistema Único de Saúde.

Deste modo, verifica-se a grande relevância de formalização do termo de CONVÊNIO com a entidade benéfica Fundação Pio XII - Hospital do Amor Campinas, como forma de garantir atendimento mais célere e em tempo oportuno, além de ser uma medida estratégica complementar ao Sistema de Saúde, considerando:

- a necessidade da ampliação de cobertura da população alvo a partir das recomendações estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- a relevância do rastreamento do câncer de mama nas suas formas precursoras, evitando o diagnóstico de lesões invasoras em estádios avançados que necessitem de tratamentos mais complexos, aumentando assim a morbimortalidade da população alvo afetada;
- a necessidade de ampliação da oferta dos serviços de saúde, garantindo o acesso e a continuidade para os usuários do SUS, através da reorganização da rede de Atenção Especializada (AE) para ações de rastreamento, diagnóstico e tratamento do câncer;
- a necessidade de ampliar a detecção precoce do câncer de mama, através da realização de mamografias de rastreio, complementação e elucidação diagnóstica necessária para o seguimento dos exames alterados.

## **FINALIDADE ESTATUTÁRIA**

"Art. 4º - A Fundação tem por objetivo: a) prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico; b) promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas de medicina, incrementando a investigação científica e sua divulgação; c) difundir o diagnóstico precoce de enfermidades; d) criar e manter cursos de graduação, pós-graduação e treinamentos em medicina, em todas as especialidades; e) proceder ao atendimento, remunerado de acordo com o nível de mercado, de não indigentes que necessitem de tratamento médico, destinando a respectiva receita ao cumprimento dos demais objetivos sociais; f) contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins benéficos a outros setores, havendo recursos ociosos e disponíveis por meio de manutenção e gerenciamento de centros de apoio à pacientes em tratamento oncológico e seus familiares; g) prestar mediante convênios específicos, serviço a outras entidades, públicas ou privadas, em diversas áreas, inclusive em segurança alimentar; h) realizar congressos, seminários, palestras e eventos na área médica e de combate ao câncer, com recursos próprios ou através de patrocinadores; i) criar filiais, visando prestar atendimento médico, de caráter curativo ou preventivo, e com finalidade de apoio administrativo, neste ou noutras estados da federação, de forma direta, tendo sua matriz na Rua 20, nº 221, Centro, na cidade de Barretos-SP; j) aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território; k) a Fundação Pio XII - Hospital de Câncer de Barretos, por sua origem e natureza, vincula-se totalmente aos ensinamentos, doutrina, princípios, práticas e costumes da Igreja Católica Apostólica Romana, garantindo, através de sua Capelania atendimentos a todos os pacientes, acompanhantes e funcionários"

## **2. Capacidade Instalada da Entidade**

**01 UNIDADE MÓVEL** - Caminhão equipado com 01 mamógrafo e com infraestrutura necessária para a realização de exames de mamografia digital, com capacidade de 52 exames dia, horário de atendimento das

07h as 17h de Segunda a Sexta-feira.

**01 UNIDADE FIXA** - Clínica de elucidação diagnóstica, equipada com consultorios de atendimento ambulatorial, possui equipamentos para exames e diagnóstico com a mais moderna tecnologia, 01 mamógrafo, 01 ultrassom, 01 colposcópio, além de centro cirúrgico para pequenas e médias cirurgias. A Unidade Fixa com infraestrutura necessária para à realização dos procedimentos na linha de diagnóstico e elucidação diagnóstica necessárias ao seguimento de 100% dos pacientes com laudo de exames alterados identificados tanto na unidade móvel como na unidade fixa, com capacidade de 50 exames de mamografia, 50 exames de ultrassom, 06 biópsia por mmg e 05 biópsias por US dia, sendo um total de mais de 2.200 atendimentos mês, horário de atendimento das 07h as 17h de Segunda a Sexta-feira.

## **II - Objeto do Convênio**

O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no campo da assistência médica ambulatorial de média e alta complexidade na área da saúde, oferecida à população no âmbito do Sistema Único de Saúde.

## **III - Descrição das Metas**

Constituem-se enquanto metas do presente Plano de Trabalho:

1. Rastreamento e detecção precoce de câncer de Mama em usuários com idade entre 40 a 69 anos, através do exame de mamografia de rastreamento.
2. Investigação diagnóstica e tratamento dos casos positivos de câncer de mama de acordo com os procedimentos conveniados e referenciamento aos serviços da rede municipal de saúde dos casos não contemplados.
3. Continuidade ao tratamento dos exames alterados de citologia oncocítica, coletados na rede municipal de saúde, de acordo com os procedimentos conveniados e referenciamento aos serviços da rede municipal de saúde dos casos não contemplados.

Os indicadores relacionados às metas quantitativas e qualitativas constam na Matriz de Monitoramento, sendo parte integrante do presente Plano de Trabalho.

### **1. Assistência Ambulatorial**

O atendimento ambulatorial ofertado se destina aos pacientes encaminhados pela rede própria da Secretaria Municipal de Saúde, através do agendamento no sistema eletrônico designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Será possível, a partir de pactuação com a Secretaria Municipal de Saúde, o atendimento de demanda espontânea pela Entidade em situações específicas.

Os exames realizados através do Sistema de Agendamento deverão, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar de sua realização, ter seus laudos disponibilizados para a retirada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos Distritos de Saúde avaliação DS.

**A CONVENIADA** compromete-se a:

1. Realizar os procedimentos ora conveniados, conforme legislação e normas técnicas pertinentes aos serviços, garantindo a sua qualidade;
2. Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, principalmente aquelas concernentes às regras de Ficha de Atendimentos Ambulatorial (FAA), autorização de procedimento de alta complexidade (APAC) e serviço de apoio diagnóstico terapêutico (SADT) e fluxo de encaminhamento de paciente;

3. Fornecer toda a infraestrutura necessária à realização dos procedimentos conveniados;
4. Disponibilizar mensalmente ao CONVENENTE todas as fichas de Atendimento Ambulatorial (FAA) e impressos SADT, devidamente preenchidos para fins de auditoria, dentro das dependências da Instituição.

A CONVENIADA se responsabiliza, ainda, a oferecer ao usuário todos os recursos necessários ao seu atendimento, bem como capacitar sua equipe, a fim de garantir atendimento humanizado, com dignidade e respeito de forma universal e igualitária, a todos os usuários, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços conveniados

## 1.1 Metas - Oferta ambulatorial Permanente

### 1.1.1 Componente Pré Fixado - Média complexidade Permanente

Os procedimentos serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo, embasada pela série histórica de produção e capacidade instalada da instituição.

#### Ambulatorial – Média Complexidade

Procedimento	Descrição	Valor Unitário	Físico Conveniado	Valor total
0201010585	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48	03	199,44
0203020065	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA	45,83	20	916,60
0204030030	MAMOGRAFIA	22,50	50	1.125,00
0204030188	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	1.500	67.500,00
0205020097	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	300	7.260,00
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	6,30	50	315,00
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	10,00	120	1.200,00
0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	20	648,00
0203010043	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	35,34	04	141,36
0202100049	EQUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	120,00	10	1.200,00
0203020049	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	131,52	10	1.315,20
0205020194	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPABEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRASSONOGRAFIA	25,43	05	127,15
0204030048	MARCACAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPABEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	62,50	05	312,50
0205020046	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	05	189,75
<b>Média Complexidade Total</b>			<b>2.102</b>	<b>R\$ 82.450,00</b>

### 1.1.2 Componente Pós Fixado - Alta Complexidade Permanente

Os procedimentos serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária - FPO abaixo:  
**Ambulatorial – Alta Complexidade**

Grupo / Subgrupo	PROCEDIMENTO	DESCRÍÇÃO	Valor Unitário	Físico Conveniado	Valor total
0201	0201010542	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIO X	97,00	20	1.940,00
<b>Alta Complexidade Total</b>				<b>20</b>	<b>1.940,00</b>

**1.2 Metas - Oferta ambulatorial de incremento temporário ao Termo de Convênio oriundo de emenda parlamentar, nos Termos das Portarias nº 2.685 de 13/10/2021 e nº 1.452 de 14/06/2022**

**1.2.1 Componente Pré Fixado - Média Complexidade Ambulatorial Temporário**

Os procedimentos serão disponibilizados conforme a Ficha de Programação Orçamentária – FPO abaixo:

**FPO**

Procedimento	Descrição	Valor Unitário	Físico Conveniado	Valor total
020101066-6	Biópsia do colo uterino	18,33	40	733,20
020302007-3	Exame Anatomopatológico de Mama - Peça Cirúrgica	61,77	12	741,24
020302008-1	Exame Anatomopatológico do Colo Uterino-B	40,78	40	1.631,20
021104002-9	Colposcopia	3,38	100	338,00
<b>Total</b>			<b>192</b>	<b>3.443,64</b>

**2. Assistência Hospitalar**

**2.1 Metas - Ofertas de incremento temporário ao Termo de Convênio oriundo de emenda parlamentar, nos Termos das Portarias nº 2.685 de 13/10/2021 e nº 1.452 de 14/06/2022**

**2.1.1 Componente Pré Fixado - Assistência Hospital-Dia de Média Complexidade Temporário**

A formalização deste Termo de Convênio determina a prestação de Assistência em Modalidade Hospital-Dia de Média e Alta Complexidade, a partir da disponibilização pela Entidade de uma sala cirúrgica e 4 (quatro) leitos de recuperação pós-anestésica, visando a realização de procedimentos conforme a Ficha de Programação Orçamentária - FPO abaixo:

**FPO**

Procedimento	Descrição	Valor Unitário	Físico Conveniado	Valor total
0409060038	Excisão tipo 3 do colo uterino	443,66	17	7.542,22
<b>Média Complexidade Total</b>			<b>17</b>	<b>7.542,22</b>

## 2.1.2 Componente Pós Fixado - Assistência Hospital-Dia de Alta Complexidade Temporário

### FPO

Procedimento	Descrição	Valor Unitário	Físico Conveniado	Valor total
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	313,44	15	4.701,60
<b>Alta Complexidade Total</b>			<b>15</b>	<b>4.701,60</b>

## IV - ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Plano de Trabalho será executado conforme a necessidade específica de cada usuário atendido, garantindo a integralidade, resolubilidade e qualidade da assistência.

### 1. Do Acesso aos Recursos

O acesso às ações e serviços objeto deste convênio se dará de forma equânime, regulado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso (sistema SIRESP ou outro que venha a substituir) e área de especialidades (sistema SIRESP ou outro que venha a substituir), respeitando o objeto convenial, normativas e protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Os usuários serão atendidos sem restrição de gênero e idade, com exceção do procedimento de mamografia de rastreamento que será realizado na faixa etária de 40 a 69 anos.

### 2. Do Agendamento

A Unidade Móvel de Mamografia irá circular periodicamente as microrregiões dos Distritos de Saúde e entre os 05 (cinco) Distritos, com o cronograma e locais previamente pactuados com a S.M.S. e com a **Conveniada**;

A oferta será regulada pelo sistema informatizado adotado pela S.M.S. Campinas no respectivo Distrito de Saúde, estruturando ações na lógica do rastreamento organizado;

Na unidade móvel poderão ser realizados exames de mamografia de rastreamento para usuárias que procurem por demanda espontânea, de acordo com orientações da SMS.

A CONVENIADA deverá disponibilizar as vagas de todos os procedimentos da Unidade Móvel e Fixa para regulação pela SMS Campinas e a forma de agendamento será definida pela CONVENENTE.

Excepcionalmente em campanhas ou regime de mutirões, previamente pactuados entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital de Amor, as vagas estarão disponíveis para atendimento de demanda espontânea.

As vagas dos procedimentos cirúrgicos serão inseridas no sistema de regulação municipal (SIRESP) através das vagas denominadas 'masto onco' e serão 100% reguladas pelo município

### **3. Do Sistema de Informação**

O Sistema de Notificação de Câncer será alimentado pela Instituição. Serão elaborados relatórios mensais dos procedimentos realizados por Centro de Saúde de referência, constando sigla do nome da (o) usuária (o), data de nascimento, Cartão Nacional de Saúde (CADWEB) e exames realizados. Todos os procedimentos executados deverão ser registrados em BPA-I e APAC, quando for o caso.

### **4. Da Transferência do Cuidado**

Pacientes com resultados de exames alterados seguirão o fluxo definido pela Secretaria Municipal de Saúde e farão seu seguimento nos serviços responsáveis, assegurando a continuidade do cuidado, da seguinte forma:

- Os exames com laudos (resultados) normais, ou seja, sem achados de malignidade e que não necessitem de exames complementares, serão encaminhados para a unidade básica de saúde dos distritos de saúde que a usuária pertence. As imagens dos exames deverão ser disponibilizadas às usuárias que solicitarem.
- A usuária que apresentar alteração no exame de mamografia ou necessite de exame complementar será convocada pela equipe de enfermagem e/ou serviço social do Hospital de Amor Campinas conforme agendamento prévio
- Os casos com indicação cirúrgica não contemplada no Plano de Trabalho e/ou necessidade de terapia complementar como quimioterapia e radioterapia, deverão seguir fluxo de regulação estabelecido pela SMS Campinas (Sistema SIRESP).
- Será referenciado(a) com relatório detalhado à Unidade de Referência e cópia encaminhada ao Centro de Saúde de referência.

### **5. Da Alta Referenciada**

A Conveniada garantirá o seguimento de usuárias submetidas ao procedimento cirúrgico de acordo com protocolos da linha de cuidado, até atingir o tempo estabelecido para alta, enviando o Relatório de Alta em 3 vias, paciente, prontuário e Distrito de Saúde (envio via malote e/ou e-mail).

### **6. Da Gestão**

A conveniada deverá:

- Prestar as ações e serviços de saúde, devidamente pactuados e estabelecidos no instrumento formal de contratualização; Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente a toda a equipe;
- Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;
- Dispor de parque tecnológico e estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitando a legislação vigente;
- Assegurar a infraestrutura necessária (elétrica, hidráulica, segurança, gerador, dentre outros) nas unidades móveis e fixa, assegurando o pleno funcionamento do serviço;

- Garantir em permanente funcionamento e de forma integrada, as comissões assessoras técnicas, conforme a legislação vigente; Assegurar o desenvolvimento de educação permanente para seus trabalhadores;
- Alimentar os sistemas de notificação compulsória conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência à saúde;
- Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS; Divulgar a composição das equipes assistenciais aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- Disponibilizar aos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do município de Campinas, campo de estágio nas estruturas conveniadas (unidades móvel e fixa);
- Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo gestor;
- Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de que trata o inciso XII do art. 5º da Constituição Federal;
- Assegurar os recursos necessários para a manutenção das habilitações junto ao Ministério da Saúde ciente de que a perda da habilitação implicará em suspensão imediata do repasse dos respectivos proventos por parte da SMS;
- Monitorar a execução orçamentária e zelar pela adequada utilização dos recursos financeiros previstos no instrumento formal de contratualização;
- Manter atualizado (até o dia 10 do mês subsequente) o Sistema de Prestação de Contas da S.M.S. Campinas com ações de monitoramento e controle dos resultados.

## 7. Da Avaliação

Quanto ao eixo de avaliação, compete a **Conveniada**:

- Acompanhar os resultados internos visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores qualitativos e quantitativos estabelecidos no instrumento formal de contratualização;
- Avaliar a satisfação dos usuários;
- Realizar auditoria para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos; Participar dos processos de avaliação estabelecidos pelos gestores do SUS.

## 8. Dos Laudos

As imagens impressas dos exames de mamografia serão entregues para exames com resultados alterados (BIRADS 4 e 5), para os demais resultados, as imagens impressas serão entregues segundo solicitação direta do paciente e/ou Centro de Saúde.

Avaliar implantação de um sistema onde os profissionais médicos possam acessar as imagens.

Os laudos de exames serão organizados por Unidade solicitante, de acordo com o respectivo Distrito de Saúde, e distribuídos por malote, com guia de remessa e retirado pelo motorista dos distritos, semanalmente.

Laudos de exames realizados tanto nas unidades móveis como na unidade fixa serão distribuídos aos Centros de Saúde de referência dentro dos prazos conforme classificações abaixo:

- BIRADS 1 e 2 – laudo contendo resultado do exame será entregue em até 07 (sete) dias úteis
- BIRADS 3 – laudo contendo resultado do exame será entregue em até 07 (sete) dias úteis e será agendada mamografia de seguimento em 06 (seis) meses;
- BIRADS 4 e 5 – laudo contendo resultado será retido e o paciente será avisado via telefone e convocado para consulta em no máximo 07 (sete) dias corridos após resultado. A Unidade Básica também será informada via telefone e e-mail.

## **9. Do Monitoramento e Controle**

Ocorrerá em conformidade com a legislação vigente, instituídos pelos órgãos de controle interno da Secretaria Municipal de Saúde Campinas, a partir da matriz de monitoramento, e Plano de Aplicação Financeira, bem como pelo atendimento às normativas e deliberações aos órgãos de Controle Externo.

## **10. Da Organização das Atividades do Programa de Rastreamento**

De forma a estruturar as ações programadas para o rastreamento, será necessário desencadear estratégias para a operacionalização destas ações, bem como compartilhar as responsabilidades entre os entes envolvidos.

- Planejamento geográfico:

Definir, **em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde**, as Unidades de Saúde nas quais serão instaladas as Unidades Móveis;

- Planejamento populacional:

Realizar levantamento da população alvo através do site do IBGE;

- Planejamento estrutural:

Verificar, **em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde**, se o local é apropriado para instalação da Unidade Móvel - SMS e Fundação Pio XII.

- Planejamento do calendário:

Estabelecer, **em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde**, qual período será necessário para atender a população alvo, utilizando os dados levantados no planejamento geográfico e populacional, considerando os feriados municipais, estaduais e nacionais;

- Verificar programação de manutenção da Unidade Móvel com o físico médico (manutenção realizada pela empresa de suporte dos mamógrafos) e com o engenheiro (manutenção realizada pela fábrica);

- Organizar, **em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde**, o rodízio da Unidade Móvel entre os Distritos de Saúde;

• Disponibilizar capacitação aos profissionais da Unidade Básica de Saúde (USB) onde a Unidade Móvel realiza suas atividades. Essa capacitação é desenvolvida in loco pela enfermeira do setor de prevenção, bem como a divulgação das atividades à comunidade em parceria com a equipe desta Unidade.

- Busca ativa de usuárias através de divulgação, campanhas, ou outras formas discutidas com as UBS

referenciadas.

A conveniada compromete-se a:

- Cumprir as normas e os procedimentos, conforme legislação e normas técnicas pertinentes aos serviços garantindo a sua qualidade;
- Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais determinados pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

## V - COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### V.1 - Componente Permanente

#### V.1.1 - Componente Pré Fixado

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410/2013, Componente Pré Fixado é a parte dos recursos financeiros provisionada à Entidade contratada, garantindo-lhe conhecimento antecipado de parte do valor previsto para desembolso no período contratado.

O valor pré-fixado será composto:

I - pelos procedimentos ambulatoriais de média complexidade descritos no item 1.1.1

O valor pré-fixado dos recursos de que trata neste capítulo IV da Portaria 3410 serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas; e II - 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

COMPONENTE PRÉ-FIXADO	RECURSO FEDERAL	FONTE DO RECURSO	TOTALMENSAL
Metas qualitativas	R\$ 32.980,00	Teto MAC	R\$ 32.980,00
Metas quantitativas	R\$ 49.470,00	Teto MAC	R\$ 49.470,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 82.450,00</b>		<b>R\$ 82.450,00</b>

#### V.1.2 - Componente Pós Fixado

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410/2013, o Componente Pós Fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal.

O valor pós-fixado será composto:

I - Pelos procedimentos ambulatoriais de alta complexidade descritos no item 1.1.2

<b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>	<b>RECURSO FEDERAL</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
Produção	R\$ 1.940,00	Teto Mac	R\$ 1.940,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.940,00</b>		<b>R\$ 1.940,00</b>

## V.2 Componente Temporário

Componente vinculado aos recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, oriundos de emenda parlamentar, conforme Portarias nº 2.685 de 13/10/2021 no valor de R\$ 705.176,00 (setecentos e cinco mil cento e setenta e seis reais) e nº 1.452 de 14/06/2022 no valor de R\$ 880.955,00 (oitocentos e oitenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

### V.2.1 Componente Pré Fixado

O valor pré-fixado dos recursos de que trata neste capítulo IV da Portaria 3410 serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma:

I - 60,6% condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, serão valorados em conformidade com o art. 8º § 2º da Portaria nº 1.263 de 18 de junho de 2021 e art. 7º § 2º Portaria 684 de 30 de março de 2022 que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS; e

II - 39,4% condicionados ao cumprimento das metas quantitativas.

<b>COMPONENTE PRÉ-FIXADO</b>	<b>RECURSO FEDERAL</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
Metas qualitativas	R\$ 16.893,28	Teto MAC	R\$ 16.893,28
Metas quantitativas	R\$ 10.985,86	Teto MAC	R\$ 10.985,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.879,14</b>		<b>R\$ 27.879,14</b>

### V.2.2 Componente Pós Fixado Temporário

Conforme o Capítulo IV da Portaria 3410/2013, o Componente Pós Fixado é todo valor destinado ao custeio de um hospital condicionado ao cumprimento das metas de produção, composto pelo valor dos serviços de Alta Complexidade e do Fundo de Ações Estratégicas de Compensação (FAEC), calculados a partir de uma estimativa das metas físicas, remunerados de acordo com a produção apresentada pelo hospital e autorizada pelo gestor estadual, do Distrito Federal ou municipal.

O valor pós-fixado será composto:

I - pelos procedimentos hospitalares de alta complexidade descritos no item 2.1.2

<b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>	<b>RECURSO FEDERAL</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>TOTALMENSAL</b>
Produção	R\$ 4.701,60	Teto MAC	R\$ 4.701,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.701,60</b>		<b>R\$ 4.701,60</b>

II. Pelo valor de incentivo para realização dos procedimentos cirúrgicos acima listados:

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar a execução dos procedimentos cirúrgicos em mastologia, fica destinado tal montante de **R\$ 26.806,44**, estrategicamente vinculados à produção de procedimentos cirúrgicos/mês descritos no ítem 2.1.2, conforme teto financeiro adotado pelo Município de acordo com o quadro abaixo:

<b>Porte da cirurgia</b>	<b>Valor unitário</b>
Grande cirurgia	R\$ 2.233,87

De acordo com Despacho da Área Técnica da Saúde da Mulher do Departamento de Saúde (7875771), tais procedimentos são classificados como grande cirurgia.

#### **FPO - incremento**

<b>Procedimento</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Físico Conveniado</b>	<b>Valor total</b>
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA - alta	2.233,87	15	33.508,05
<b>Alta Complexidade Total</b>			<b>15</b>	<b>33.508,05</b>

Portanto, o valor pós-fixado temporário total será composto:

<b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>	<b>RECURSO FEDERAL</b>	<b>INCREMENTO</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
Produção	R\$ 4.701,60	R\$ 33.508,05	Teto MAC	R\$ 38.209,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.701,60</b>	<b>R\$ 33.508,05</b>		<b>R\$ 38.209,65</b>

## RECURSO FINANCEIRO TOTAL

COMPONENTE	FONTE DO RECURSO	MENSAL ATÉ	TOTAL 24 MESES
PRÉ FIXADO PERMANENTE	Federal – Teto MAC	R\$ 82.450,00	R\$ 1.978.800,00
PÓS FIXADO PERMANENTE	Federal – Teto MAC	R\$ 1.940,00	R\$ 46.560,00
PRÉ FIXADO TEMPORÁRIO	Federal – Emenda Parlamentar 81000792	R\$ 27.879,14	R\$ 669.099,36
PÓS FIXADO TEMPORÁRIO	Federal - Emenda Parlamentar 81000792 (R\$1.503,19) + Emenda Parlamentar 81000311 (R\$ 36.706,46)	R\$ 38.209,65	R\$ 917.031,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 3.611.490,96</b>

## VI - CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE

A unidade HA Instituto de Prevenção Campinas, destinará contrapartida no presente convênio correspondente á disponibilização de uso das instalações físicas e de equipamentos da sua propriedade conforme tabela abaixo.

Quat.	Item	Valor Total
01	Mamografo – unidade fixa	R\$ 860.436,85
01	Mamografo – unidade móvel	R\$ 2.200.000,00
01	Colposcópio	R\$ 36.900,00
01	Maca Colpo	R\$ 17.500,00
01	Ultrassom	R\$ 200.931,74
01	Maca de US	R\$ 15.990,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 3.331.758,59</b>

## VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão utilizados expressamente para executar o objeto conveniado em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/20 do TCESP e as normas do TCU, devendo ser prestado contas de sua totalidade a Coordenadoria Setorial de Avaliação Financeiro Contábil, vinculada ao Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

### VII. 1 Origem das receitas

O Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, integrante do Plano de Trabalho, totaliza recursos públicos de origem Federal no valor mensal de até **R\$ 150.478,79**, sendo **R\$ 66.088,79** – Emendas Parlamentares e **R\$ 84.390,00** - teto MAC, além de R\$ 0,00 a título de contrapartida da entidade.

## VII. 2 Classificações de despesas:

### A) Fonte de Recurso Federal (Recursos MAC) – conta 6222-7

NATUREZA DA DESPESA	PERCENTUAL	VALOR MENSAL PROPOSTO
Pessoal, Encargos e Auxílios	0%	R\$ 0,0
Material de Consumo	50%	R\$ 42.195,00
Serviços de Terceiros	50%	R\$ 42.195,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 84.390,00</b>

### B) Fonte de Recurso Federal (Emendas Parlamentares) – conta 6559-5

NATUREZA DA DESPESA	PERCENTUAL	VALOR MENSAL PROPOSTO
Pessoal, Encargos e Auxílios	0%	R\$ 0,0
Material de Consumo	50%	R\$ 33.044,40
Serviços de Terceiros	50%	R\$ 33.044,40
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 66.088,79</b>

## VII. 3 Descrição das despesas:

**Gastos com Pessoal, Encargos e Auxílios:** Folha n/a (devido ao valor do repasse, não cobre os gastos com a folha)

**Gastos com Material de Consumo:** Material de manutenção de bens móveis, Material de Escritório e Suprimentos de informática, Material Médico e de Enfermagem, Material de Limpeza/ Higiene , Gêneros Alimentícios e Medicamentos.

**Gastos com Serviços de Terceiros:** Serviços de Manutenção de Equipamentos Serviços de Controle de Pragas, Despesas de Teleprocessamento, Serviços de Esterilização, Serviços de Lavanderia, Serviços de Manutenção Predial, Manutenção de bens móveis, Recarga de gases medicinais, Coleta de Lixo e Resid. Hospitalares, Serviços Médicos, Energia Elétrica, Telefone / Internet, Água.

### Declaração –

Rateio de custos indiretos;

O convênio custeia apenas a unidade que se refere - HA Instituto de Prevenção Campinas, diante disto informamos que não existe rateio dos custos indiretos, porque as despesas custeadas pelo convênio são referentes a unidade mencionada, e são segregadas.

Categoria de despesa	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Total Geral	
<b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>																									-	
Material de expediente/correio/fotocópias	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	3.780,00	90.720,00		
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>																									-	
Gêneros alimentícios	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	8.190,00	196.560,00		
<b>LOCAÇÃO</b>																									-	
Ambulâncias	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	40.320,00		
Equipamentos de informática	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	742,00	17.808,00		
Sistema de Software	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	99,11	2.378,64		
<b>MANUTENÇÃO</b>																									-	
Equipamento de informática	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	1.331,00	31.944,00		
Equipamento médico hospitalar	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	15.799,00	379.176,00		
<b>MATERIAIS</b>																									-	
Material de higienização e limpeza/uniformes	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	99.840,00		
<b>MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR</b>																									-	
Material médico hospitalar	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	51.109,40	1.226.625,60			
<b>MEDICAMENTOS</b>																									-	
Medicamentos	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	192.000,00		
<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>																									-	
Coleta de lixo hospitalar	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	126,20	3.028,80		
Limpeza e conservação	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	861,21	20.669,04		
Serviço de Higienização e Controle de Pragas	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	583,80	14.011,20		
Serviços de Hotelaria	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	855,00	20.520,00		
Serviços de tecnologia da informação (TI)	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	936,77	22.482,48		
Serviços de Manutenção de ar condicionado	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	1.272,14	30.531,36		
<b>SEVIÇOS MÉDICOS</b>																									-	
Serviços médicos PJ	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	42.114,08	1.010.737,92			
<b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>																									-	
Água e esgoto	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	2.841,77	68.202,48		
Força e luz	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	3.563,31	85.519,44		
Internet/TV a cabo	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	1.087,30	26.095,20		
Telefones	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	1.346,70	32.320,80		
<b>Total Geral</b>																									150.478,79	3.611.490,96

## VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os repasses dos recursos financeiros se darão em conformidade a execução do objeto - avaliado e auditado pela CSAPTA, monitorado pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, Comissão de Acompanhamento, Gestão do Convênio e outras instâncias que forem citadas/criadas pelos Órgãos Públicos competentes e em consonância com a prestação de contas dos recursos repassados.

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>1º PARCELA</b>	<b>2º PARCELA</b>	<b>3º PARCELA</b>	<b>4º PARCELA</b>
Federal Permanente	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00
Emenda Parlamentar 81000792	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33
Federal Emenda Parlamentar 81000311	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>5º PARCELA</b>	<b>6º PARCELA</b>	<b>7º PARCELA</b>	<b>8º PARCELA</b>
Federal Permanente	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00
Emenda Parlamentar 81000792	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33
Federal Emenda Parlamentar 81000311	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>9º PARCELA</b>	<b>10º PARCELA</b>	<b>11º PARCELA</b>	<b>12º PARCELA</b>
Federal Permanente	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00
Emenda Parlamentar 81000792	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33
Federal Emenda Parlamentar 81000311	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>

FONTE DE RECURSO	13º PARCELA	14º PARCELA	15º PARCELA	16º PARCELA
Federal Permanente	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00
Emenda Parlamentar 81000792	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33
Federal Emenda Parlamentar 81000311	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>

FONTE DE RECURSO	17º PARCELA	18º PARCELA	19º PARCELA	20º PARCELA
Federal Permanente	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00
Emenda Parlamentar 81000792	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33
Federal Emenda Parlamentar 81000311	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>

FONTE DE RECURSO	21º PARCELA	22º PARCELA	23º PARCELA	24º PARCELA
Federal Permanente	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00	R\$ 84.390,00
Emenda Parlamentar 81000792	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33	R\$ 29.382,33
Federal Emenda Parlamentar 81000311	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46	R\$ 36.706,46
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>	<b>R\$ 150.478,79</b>

## IX - VIGÊNCIA

Início a partir da assinatura, até o término de vigência do convênio, previsto em 24 meses, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes através de Termo Aditivo.

Barretos / SP, 08 de agosto de 2023.

Henrique Duarte Prata:  
 398.234.078-0  
 0

Assinado de forma digital por Henrique Duarte Prata:  
 398.234.078-00  
 Dados: 2023.08.10  
 16:20:28 -03'00'  
 Henrique Duarte Prata  
 Presidente Conselho Consultivo  
 Fundação Pio XII

## INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALI-QUANTITATIVOS /COMPONENTE PERMANENTE

INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA GM-MS 3.410/2013

PRESTADOR: Fundação Pio XII Hospital de Amor Filial Campinas

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 60% (teto R\$ 49.470,00)										
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SA UDE 22-25	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONT O FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Executar e apresentar a produção de 2.102 procedimentos de média complexidade ambulatorial, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, pactuados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos conveniados	Trimestral	Demonstrativo Trimestral de Produção da CSAPTA	90-100% - Sem desconto.  < 90% - PERDE O INCENTIVO	R\$ 12.367,50	
2	Disponibilizar 100% das vagas de mamografia das unidades móvel e fixa, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, no sistema informatizado, SIRESP, ou outro definido pela SMS Campinas.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das vagas disponibilizadas / Ofertar 100% do quantitativo de Mamografia previsto para o subgrupo Tabela SIA previsto na FPO	Mensal	Relatório CSRA e Relatório Área de Especialidades do Departamento de Saúde	90-100% - Sem desconto.  < 90% - PERDE O INCENTIVO	R\$ 12.367,50	
3	Disponibilizar 50% das vagas de ultrassonografia mamária, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, no sistema informatizado, SIRESP, ou outro definido pela SMS Campinas.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	50% das vagas disponibilizadas / Ofertar 50% do quantitativo de Ultrassonografia mamária previsto para o subgrupo Tabela SIA previsto na FPO	Mensal	Relatório CSRA e Relatório Área de Especialidades do Departamento de Saúde	90-100% - Sem desconto.  < 90% - PERDE O INCENTIVO	R\$ 12.367,50	
4	Executar e apresentar a produção de 20 procedimentos de alta complexidade ambulatorial, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal nos quantitativos de procedimentos ambulatoriais de Média e Alta Complexidade, pactuados na Ficha de Programação Orçamentária - FPO	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos conveniados	Trimestral	Demonstrativo Trimestral de Produção da CSAPTA.	90-100% - Sem desconto.  < 90% - PERDE O INCENTIVO	R\$ 12.367,50	
<b>TOTAL FINANCEIRO</b> <b>MÁXIMO BLOCO</b> <b>QUANTITATIVO</b>									<b>R\$ 49.470,00</b>	

## INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALITATIVOS

INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

PORTARIA GM-MS 3.410/2013

PRESTADOR: Fundação Pio XII - Hospital de Amor Filial Campinas

BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 40% (teto R\$ 32.980,00)										
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAÚDE 22-25	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Assegurar a linha de cuidado, mantendo tempo de espera entre o procedimento inicial (mamografia de rastreamento) e procedimento complementar (ultrassom das mamas) em até 30 dias corridos.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Total de usuários atendidos com tempo de espera máximo entre procedimento inicial e procedimentos complementares inferior a 30 dias.	Mensal	Relatório da Entidade e Relatório da Área Técnica de Saúde da Mulher – Departamento de Saúde	100% do recurso se tempo máximo de espera entre procedimento inicial e complementar for inferior a 30 dias.	R\$ 8.245,00	
2	Realizar referenciamento de 100% dos usuários (as) com laudo de exames alterados em conformidade com o fluxo estabelecido pela S.M.S. em até 10 (dez) dias úteis.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Referenciamento realizados em até 10 (dez) dias úteis.	Mensal	Relatório da Entidade e Relatório da Área Técnica de Saúde da Mulher – Departamento de Saúde	Fará jus a 100% do recurso se tempo de referenciamento ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa avaliada e deferida pelo DGDO	R\$ 8.245,00	
3	Realizar a entrega do laudo dos exames de mamografia aos Distritos de Saúde, através dos motoristas da SMS, em até 15 (quinze) dias úteis.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Tempo oportuno para entrega dos laudos dos exames de mamografia em até 15 (quinze) dias úteis.	Mensal	Relatório da Entidade e Relatório da Área Técnica de Saúde da Mulher – Departamento de Saúde	Fará jus a 100% do recurso se a entrega aos Distritos ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis	R\$ 8.245,00	



**INSTITUTO DE PREVENÇÃO**  
Campinas - SP

4	Estabelecer juntamente com a SMS cronograma de disponibilização de procedimentos na unidade móvel e fixa, incluindo procedimentos de procura voluntária.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Pactuação e cumprimento do cronograma e disponibilização de procedimentos na unidade móvel.	Mensal	Relatório da Entidade e Relatório da Área Técnica de Saúde da Mulher – Departamento de Saúde	Fará jus a 100% do recurso se pactuar junto a SMS a disponibilização dos procedimentos incluindo procedimentos de procura voluntária.	R\$ 8.245,00	
<b>TOTAL FINANCIERO MÁXIMO BLOCO QUANTITATIVO</b>									<b>R\$ 32.980,00</b>	

#### INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUANTITATIVOS / EMENDA PARLAMENTAR

BLOCO QUANTITATIVO (FÍSICO) - 39,4% (teto R\$ 10.985,86)											
Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAUDE 22-25	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDAD E DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	FONTE DE RECURSO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Executar e apresentar a produção de 192 procedimentos de média complexidade ambulatorial, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos conveniados	Trimestral	Demonstrativo Trimestral de Produção da CSAPTA	90-100% - Sem desconto. < 90% - PERDE O INCENTIVO	Emenda Parlamentar nº 81000792	R\$ 3.295,76	
2	Executar e apresentar a produção de 17 procedimentos de média complexidade hospitalar, dentro das normas oficiais do Ministério da Saúde e normas complementares da Gestão SUS Municipal	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% dos procedimentos conveniados	Trimestral	Demonstrativo Trimestral de Produção da CSAPTA	90-100% - Sem desconto. < 90% - PERDE O INCENTIVO	Emenda Parlamentar nº 81000792	R\$ 3.295,76	



INSTITUTO DE PREVENÇÃO

Campinas - SP

	Disponibilizar 100% das vagas de procedimentos de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar, dentro das normas e rotinas estabelecidas pela Gestão SUS Municipal, para a Regulação Municipal, através do sistema SIRESP	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	100% das vagas disponibilizadas / Ofertar 100% do quantitativo FPO	Mensal	Relatório da CSRA e Departamento de Saúde	90-100% - Sem desconto. < 90% - PERDE O INCENTIVO	Emenda Parlamentar nº 81000792	R\$ 4.394,34	
<b>TOTAL FINANCIERO MÁXIMO BLOCO QUANTITATIVO</b>										<b>R\$ 10.985,86</b>	

### INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATUALIZAÇÃO - MATRIZ DE INDICADORES QUALITATIVOS / EMENDA PARLAMENTAR

#### BLOCO QUALITATIVO (FÍSICO) - 60,6% (teto R\$ 16.893,28)

Nº	INDICADORES	PLANO MUN.SAÚDE 22-25	NORMA DE REFERÊNCIA	EIXO PORTARIA GM-MS 3410/13	META A SER ATINGIDA	PERIODICIDADE DE AVALIAÇÃO	MÉTODO DE AVALIAÇÃO	% DE DESCONTO FINANCEIRO	FONTE DE RECURSO	VALOR SOBRE O QUAL INCIDE A AVALIAÇÃO(R\$)	VALOR APURADO NO ITEM (R\$)
1	Realizar e indicar 100% dos usuários (as) com laudo de exames alterados em conformidade com o fluxo estabelecido pela S.M.S. em até 10 (dez) dias úteis.	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Referenciamentos realizados em até 10 (dez) dias úteis.	Mensal	Relatório da Entidade e Relatório da Área Técnica de Saúde da Mulher – Departamento de Saúde	Fará jus a 100% do recurso se tempo de referenciamento ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, salvo justificativa avaliada e deferida pelo DGDO	Emenda Parlamentar nº 81000792	R\$ 4.223,32	



**INSTITUTO DE PREVENÇÃO**  
Campinas - SP

2	Realizar ações de educação em saúde com a população município de Campinas	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Realizar duas ações educativas por mês	Mensal	Relatório da Entidade	Fará jus a 100% do recurso se realizar, no mínimo, duas ações de educação em saúde por mês, no município	Emenda Parlamentar nº 81000792	R\$ 4.223,32	
3	Encaminhar relatório de indicadores conforme solicitado pela SMS	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Informar todos os dados/indicadores solicitados pela SMS	Mensal	Relatório da Entidade	Fará jus a 100% do recurso se entregar o relatório contendo todos os indicadores necessários.	Emenda Parlamentar nº 81000793	R\$ 4.223,32	
4	Instituir e manter funcionando as comissões técnicas pertinentes ao CNES	Diretriz 1	Portaria MS-GM 3410/2013	Atenção à Saúde	Realizar reuniões mensais das comissões técnicas instituídas	Mensal	Relatório da Entidade	Fará jus a 100% do recurso se encaminhar ata das reuniões realizadas	Emenda Parlamentar nº 81000792	R\$ 4.223,32	
<b>TOTAL FINANCEIRO MÁXIMO BLOCO QUANTITATIVO</b>									<b>R\$ 16.893,28</b>		

Barretos / SP, 08 de agosto de 2023.

**Henrique  
Duarte Prata:**  
**398.234.078-00**

Assinado de forma digital  
por Henrique Duarte  
Prata: 398.234.078-00  
Dados: 2023.08.10  
16:20:48 -03'00'

Henrique Duarte Prata  
Presidente Conselho Consultivo  
Fundação Pio XII

